



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 015, de 03 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o apenso *Projeto de Lei n.º 15, de 03 de junho de 2025, que "Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna, MS, a firmar Termo de Fomento com entidade privada sem fins lucrativos, para transferência de recursos financeiros e dá outras providências."*

Justifica-se a apresentação do Projeto de Lei para fins de firmar termo de fomento que tem como objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, para, nas unidades da parceira, localizadas nas cidade de Campo Grande, MS, e Barretos, SP, viabilizar à população residente no município de Guia Lopes da Laguna, MS, em situação de vulnerabilidade, portadores de doenças em tratamento ambulatorial nos hospitais de referência e seus respectivos acompanhantes, enquanto durar o tratamento, a assistência e o apoio com acolhimento integral em casas da parceira (hospedagem, alimentação, transporte para o tratamento, apoio socioassistencial, psicológico e espiritual); a assistência social e de saúde em geral aos pacientes hospedados nas casas de apoio; assistência especial às pessoas que se encontrem na casa de apoio, conforme legislação especial aplicável; os cuidados básicos de saúde aos pacientes hospedados na casas de apoio; a defesa dos direitos dos usuários; o acolhimento, hospedagem, refeição; o transporte de pacientes e acompanhantes de todas as enfermidades.

Diante do exposto, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente.

Max Antônio Souza Moraes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

§2º. Para consecução das finalidades de interesse público e recíproco do termo de fomento, estabelecidas no §1º deste artigo, fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guia Lopes da Laguna, MS, a transferir para *Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão* recursos financeiros até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2025, a partir do mês de julho, em até 06 parcelas mensais e sucessivas, que deverão ser utilizados para finalidade do objeto da parceria e obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31/07/2024 ou legislação aplicável a matéria.

Art. 2º A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho e com os objetivos da parceria, observadas as disposições previstas no termo firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020701.10.122.0601.2040.0000.1.500.1002 – Fonte 1.500.1002 – FICHA 451 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, o artigo 1º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 1.416, de 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 03 de junho de 2025.

Max Antônio Souza Morais

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

Tramitação

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 06 / 2025

Presidente

Projeto de Lei n.º 015, de 03 de junho de 2025.

*“Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna, MS, a
firmar Termo de Fomento com entidade privada sem fins
lucrativos, para transferência de recursos financeiros e dá
outras providências.”*

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 06 / 2025

Presidente

MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guia Lopes da Laguna, MS a firmar termo de fomento e transferir recursos financeiros para *Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão*, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.456.992/0001-36.

§1º. O termo de fomento tem como objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, para, nas unidades da parceira, localizadas nas cidade de Campo Grande, MS, e Barretos, SP, viabilizar à população residente no município de Guia Lopes da Laguna, MS, em situação de vulnerabilidade, portadores de doenças em tratamento ambulatorial nos hospitais de referência e seus respectivos acompanhantes, enquanto durar o tratamento, a assistência e o apoio com acolhimento integral em casas da parceira (hospedagem, alimentação, transporte para o tratamento, apoio socioassistencial, psicológico e espiritual); a assistência social e de saúde em geral aos pacientes hospedados nas casas de apoio; assistência especial às pessoas que se encontrem na casa de apoio, conforme legislação especial aplicável; os cuidados básicos de saúde aos pacientes hospedados na casas de apoio; a defesa dos direitos dos usuários; o acolhimento, hospedagem, refeição; o transporte de pacientes e acompanhantes de todas as enfermidades.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNJP 03.403.896/000148

Ofício n.º 285/2025/GAB

Guia Lopes da Laguna/MS, 03 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por seu prefeito, MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar o *Projeto de Lei n.º 15, de 03 de junho de 2025, que "Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna, MS, a firmar Termo de Fomento com entidade privada sem fins lucrativos, para transferência de recursos financeiros e dá outras providências."*, para tramitação e votação em sessão desta. Casa de Leis, em regime de urgência.

Atenciosamente.

Max Antônio Souza Morais

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MOACIR DUCHINI

Íncrito Presidente da Câmara Municipal
Guia Lopes da Laguna - MS

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 15, de 03 de junho de 2025.